

**Ata da 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade  
da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 horas, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº. 1002, compareceram os membros do Comitê de Elegibilidade: Edna Aparecida Carvalho Braun (Coordenadora), Andrea Bastos da Silveira Machado (Secretária) e Daniela Baltazar Dias Rossafa, devidamente nomeadas através da Portaria nº 36/2021, de 12/05/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 4347, de 13/05/2021. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a ordem do dia, a qual foi do seguinte teor: 1) Análise final com emissão de parecer referente à documentação complementar apresentada pelo Sr. **MARCO PAULO GASTALDI (SEI nº 61.000585/2022-67)**, indicado pelo Acionista Majoritário ao Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina, por meio do Ofício 192/2022 –Gab, de 25 de março de 2022, em resposta ao solicitado pelo Comitê via e-mail (constante na Ata 23ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade). Analisados os documentos apresentados e anexados ao processo, **concluiu-se que:** a) Referente ao item 08 do formulário, o indicado apresentou currículo atualizado; b) Referente ao item 09 do formulário que solicita a Comprovação de atividade como Assessor na Assembleia Legislativa entre 1995 e 2012, o indicado apresentou Declaração Funcional Nº 131/2022 da Assembleia Legislativa, mas esta não aponta qual função foi exercida no período em que manteve vínculo com o Órgão, apenas indica a relação das remunerações e o tempo de contribuição. A experiência declarada pelo indicado no formulário de cadastro preenchido é necessária para enquadramento no Art. 17, inc. I, alínea “b”, item 1, da Lei nº 13.3003/2016; c) Referente item 11 e 12: Comprovação de inscrição, suspensão ou exclusão do Conselho Regional de Administração, o indicado apresentou Auto Declaração informando que não possui registro no Conselho Regional de Administração (CRA-PR); d) Referente ao item 23 - Certidão da Junta Comercial (específica e simplificada), o indicado apresentou Certidão Específica da Junta comercial, porém, deixou de apresentar os Contratos Sociais (com exceção do Contrato Social da *R741 Agenciamento de Negócios LTDA*) juntamente com as Certidões

A.  
B. g



Simplificadas das empresas ativas, constantes na Certidão Específica. Este deixou de apresentar ainda, a Certidão ou Declaração Negativa da Prefeitura Municipal de Londrina e da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, demonstrando que não houve, nos últimos 36 meses, contrato de prestação de serviço ou fornecimento de produtos com a(s) respectiva(s) empresa(s), conforme item 23.2 do Anexo IV. Assim, considerando que ainda há pendências documentais, o Comitê, por unanimidade, entende que fica prejudicada a análise do indicado MARCO PAULO GASTALDI em relação aos requisitos para integrar o Conselho de Administração da COHAB-LD. Esclarecem os membros do Comitê de Elegibilidade que será enviado ao indicado, via e-mail, lista das seguintes pendências documentais: a) Referente ao item 09 – do Anexo IV – Apresentar comprovação do cargo/função exercido na Assembleia Legislativa entre 1995 e 2012; b) Referente ao item 23 do anexo IV – Apresentar contratos sociais de todas as outras empresas ativas (constantes na Certidão Específica) e respectivas Certidões Simplificadas da Junta Comercial; c) Referente ao item 23.2 do anexo IV – Apresentar Certidão ou Declaração Negativa da Prefeitura Municipal de Londrina e da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, demonstrando que não houve, nos últimos 36 meses, contrato de prestação de serviço ou fornecimento de produtos com a(s) respectiva(s) empresa(s). Será aberto o prazo de 5 dias úteis contados do recebimento, nos termos do Regimento Interno, para que o mesmo complemente a documentação para nova análise, ou então, poderá o Acionista Majoritário efetuar outra indicação, caso entenda necessário. Não havendo nada mais a tratar sem manifestação de nenhum membro, deu-se por encerrada a reunião às 15:30 horas, da qual foi lavrada esta ata que, após ser lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.

EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN

Edna A. C. Braun  
Assistente Social  
CRPS 6057

ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO

DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA

